



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALÁCIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

19/02/2026
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. nº 001/2025

DECRETO Nº. 005/2026

A Prefeita do Município de Concórdia do Pará, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de N.º 124/97, de 07 de abril de 1997, e, com fundamento no Art. 1º, do Parágrafo, da Lei Federal, 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os representantes dos segmentos sociais interessados a participarem da XIV Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no Salão Paroquial da Igreja Matriz de São Pedro e São Paulo, no dia 20 de março do corrente ano com o tema: **A importância do SUS como símbolo de identidade nacional e instrumento de soberania na garantia do direito à saúde.**

Art. 2º - Criar a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de Concórdia do Pará.

Parágrafo único – A Comissão deverá ser paritária com os usuários do Sistema Único de Saúde, obedecendo a seguinte proporção:

- I – 25% Representação do Governo e Prestadores;
- II – 25% Representação de Trabalhadores em Saúde;
- III – 50% Representação Usuários.

Art. 3º - Com o objetivo de orientar os debates que subsidiarão os trabalhadores da Conferência Municipal de Saúde (COMS).

Art. 4º - A Comissão Organizadora deverá promover ampla mobilização e divulgação do evento, visando a participação de todos os seguimentos da sociedade.

Art. 5º - Caberá a Comissão Organizadora da COMS, fazer a indicação das pessoas que deverão coordenar, secretariar e dar suporte as reuniões da COMS.

Art. 6º - Além das atribuições anteriores cabe ainda, a Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- II – Elaborar o regimento Eleitoral para o processo da escolha dos representantes dos usuários do Conselho Municipal de Saúde;
- III – Promover a realização do evento cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvem;
- IV – Responsabilizar -se pela programação oficial da Conferência;
- V – Elaborar os anais da Conferência;

Art. 7º - Da convocação de delegados e participantes.

1º - O Poder Executivo convocará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de edital, todos os seguimentos da sociedade a participarem da Conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALÁCIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
19/02/2026
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

Nevaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port nº 001/2025

- 2º - Qualquer cidadão poderá inscrever – se como participante.
3º - Só poderão ser delegadas as pessoas que representem instituições e entidades.
4º - O número de delegados. Deve ser atribuído da seguinte forma:
I – 25% Prestadores de Serviço;
II – 25% Trabalhadores de Saúde;
III – 50% Usuários de Saúde.
5º - Delegados e participantes poderão inscrever-se on line no período do dia 01 à 15 de março de 2026 através do link <https://saude.concordiadopara.pa.gov.br/conferencia>.
6º - A Comissão Organizadora garantirá o cumprimento do 4º do art. 7º deste Regimento.
7º - Os casos omissos, caso haja, serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento, e homologado pela Plenária.
Art. 8º - A Comissão Organizadora está constituída pelos membros abaixo relacionados;

COMITÊ EXECUTIVO E DE ORGANIZAÇÃO

Presidente: FRANCISCA MARIA CHAVES

Coordenador Geral: DARLENE KELLY FERREIRA FEIO

Tesoureira: MARIA SANDRA CHAVES PENICHE

Secretaria de Credenciamento: KEILIANE DA SILVA BATISTA DE MIRANDA

Secretario de Divulgação e Comunicação: TARCISIO CHAVES DE LIMA

Relator: TEREZINHA DO SOCORRO PASSOS DA SILVA

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Concórdia do Pará, em 19 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma
CELESTINO:579526 digital por ELISANGELA
PAIVA
80200 CELESTINO:57952680200

Elisangela Paiva Celestino

Prefeita Municipal